



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 788/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS UM KIT PARA EQUIPAGEM DE USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber sem ônus e sem encargos um kit de equipagem, contendo: 01 refrigerador; 01 smartphone; 05 computadores; 05 monitores; 01 cadeira para transporte de crianças em automóvel; 01 bebedouro. 01 impressora multifuncional, tal kit foi doado através do Termo de Doação nº 32.1/2023 (processo nº 2022-003078) pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina para uso exclusivo do Conselho Tutelar do Município de Flor do Sertão.

Art. 2.º - Este kit de equipagem da presente Lei tem destinação específica para uso do Conselho Tutelar do Município de Flor do Sertão.

Art. 3.º - O Município de Flor do Sertão, obriga-se a:
Zelar pela guarda, bem como pela manutenção e conservação do kit de equipagem.

Art. 4.º - A doação prevista nesta lei não permite qualquer despesa, e o descumprimento dos preceitos contidos no art. 3.º desta Lei ocasionará penas de rescisão da presente doação.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

ROSMARI ZANELLA
Secretária da Administração